

NOVA FOLHA COMERCIÁRIA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros.
Che Guevara

23 anos
de lutas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição de junho de 2014- Filiado a Força Sindical e USP
Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

Solenidade marca posse da diretoria do SINDEC

Direção foi renovada com 7 novos membros sendo 6 mulheres

Fotos: Bonna Moraes



O presidente reeleito, Ascendino César e o Vice, José Marcelino conduziram a solenidade de posse

Em solenidade ocorrida no dia 16 de junho na sede do Sindicato dos Comerciários de Patos de Minas e Região a diretoria do SINDEC de Patos de Minas - reeleita em maio com 99,97% dos votos válidos - tomou posse com a presença de convidados. O presidente Ascendino César das Chagas liderou uma diretoria renovada com sete novos membros. Seis integrantes são mulheres.

Durante discurso, Ascendino César agradeceu a Deus, aos companheiros que compuseram a diretoria anterior, aos novos sindicalistas que estão chegando, à esposa e os demais familiar que lhe têm dado muito incentivo em seu desempenho das suas funções sindicais com responsabilidade e zelo. Disse

também que a responsabilidade diante do apoio obtido agora se torna bem maior e a intenção da diretoria é continuar estruturando a entidade e ampliando os benefícios já oferecidos aos comerciários e seus dependentes, que, atualmente contam com assistências médica, jurídica e odontológica; além de diversos serviços, como homologações, descontos no comércio e convênios com clubes de lazer, entre outros. "Temos o dever de manter os sócios informados sobre o que acontece no sindicato, quais são nossas metas de gestão e de como às colocaremos em prática", disse. "continuaremos em busca de parcerias para promover cursos de capacitação profissional e trazer palestrantes para capacitar ainda mais os comerciários de toda nossa base territorial", salientou o presidente.

Ascendino César lembrou também a regulamentação da profissão de comerciário - depois de muita luta encabeçada pelo presidente da Confederação Nacional dos Comerciários, Levi Fernandes Pinto - oficializada pela presidente da república, Dilma Rousseff no dia 15 de março. "Como entidade dos trabalhadores agora o SINDEC ganha ainda mais força porque nossa profissão agora é regulamentada em carteira", comemorou.



Diretores empossados e novos horizontes para os comerciários

O vice-presidente eleito, José Marcelino também comentou sobre a eleição da chapa na solenidade de posse da diretoria. Ele agradeceu a confiança dos companheiros comerciários e ressaltou que história da entidade foi feita por homens e mulheres que acreditavam em seus ideais de luta. Para Marcelino, o comércio ganhou força nos últimos cinco anos e adquiriu mais respeito em função de sua importância na economia do País, mas, também pelo desempenho árduo dos comerciários no exercício de suas funções. "Somos a categoria mais antiga do mundo e hoje posso afirmar sem receio de errar que o comerciário é a mola propulsora para o progresso de qualquer nação", ressaltou.

Cotas raciais no Brasil

Adriano Lesma

As cotas raciais são um modelo de ação afirmativa implantado em alguns países para amenizar desigualdades sociais, econômicas e educacionais entre raças. A primeira vez que essa medida foi adotada, data de 1960, nos Estados Unidos, para diminuir a desigualdade socioeconômica entre brancos e negros.

No Brasil, as cotas raciais ganharam visibilidade a partir dos anos 2000, quando universidades e órgãos públicos começaram a adotar tal medida em vestibulares e concursos. A Universidade de Brasília (UnB) foi a primeira instituição de ensino no Brasil a adotar o sistema de cotas raciais, em junho de 2004. De lá para cá o número de universidades que possuem ação afirmativa baseada em raças só aumentou e hoje já representa a maioria das universidades federais. O sistema de cotas raciais no Brasil não beneficia apenas os negros. Nas instituições públicas da Região Norte, por exemplo, é comum a reserva de vagas ou empregos para indígenas e seus descendentes. Algumas universidades também destinam parte de suas vagas para candidatos pardos.

Independente do tipo de cota racial, para ser beneficiada a pessoa precisa assinar um termo autodeclarando sua raça e, às vezes, passar por uma entrevista. A subjetividade dessa entrevista é um dos pontos que mais geram discussão em relação às cotas raciais. Em 2007, gêmeos idênticos foram considerados de raças diferentes ao passarem por uma entrevista na UnB. Um pôde concorrer pelo sistema de cotas raciais, o outro não. Após repercussão do caso na mídia, a UnB voltou atrás e considerou os dois irmãos como sendo negros. O assunto é bastante polêmico e nada indica que um dia deixará de ser. O Brasil tem atualmente a segunda maior população negra do mundo (atrás apenas da Nigéria) e é inegável que o país tem uma dívida histórica com os negros e indígenas.

* Texto publicado originalmente
na Folha Brasil, São Paulo

Trabalho temporário pode durar até 9 meses

Em caso de prorrogação o pedido deve ser feito cinco dias antes do término



O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou Portaria que amplia o prazo de duração do contrato de trabalho temporário. A medida, que vale a partir de 1º de julho próximo, visa imprimir mais consistência a esta modalidade de contratação. De acordo com a Portaria, os contratos de trabalho temporário poderão durar até nove meses, além dos três

habituais conforme prevê a Lei 6.019/89, desde que ocorram circunstâncias e motivos que justifiquem e vale exclusivamente na hipótese de substituição de pessoal regular e permanente. Além disso, a nova norma determina que a solicitação de autorização para a contratação de trabalho temporário superior a três meses deve ser feita no site da instituição, com antecedência mínima de cinco dias do início do contrato. No caso de prorrogação o pedido deve ser feito cinco dias antes do término previsto inicialmente no contrato.

Outra mudança relevante é a delegação de competência aos chefes das Seções de Relações do Trabalho das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTEs) do estado onde o trabalhador vai prestar o serviço, para analisar os requerimentos que antes eram avaliados pelo Secretário de Relações do Trabalho, em Brasília. As empresas terão de indicar no requerimento de autorização a justificativa para a celebração ou prorrogação de contrato de trabalho superior a três meses.

Depósito de férias fora do prazo será em dobro

Remuneração precisa ser depositada até dois dias antes do início do período de folga



O Tribunal Superior do Trabalho (TST) transformou em súmula 11 orientações de decisões trabalhistas tomadas nas últimas décadas. Isso significa que os demais tribunais deverão seguir esses entendimentos em relação à legislação, o que aumenta a garantia de direitos para os trabalhadores. De acordo com o tribunal, não há nenhuma alteração importante em relação aos entendimentos existentes. Em relação ao período de férias, por exemplo, o TST esclarece que é devido o pagamento em dobro, caso a remuneração não seja depositada até dois dias antes do início do período de folga. Também fica

definido que não tem validade qualquer cláusula prevista em convenção ou acordo coletivo que aumente o limite de cinco minutos antes ou no final da jornada de trabalho, limitados há dez minutos diários. Não é necessário que o contrato de trabalho esteja em vigor na data prevista para distribuição de lucros para que o trabalhador tenha direito ao benefício. Nesse caso, segundo o TST é devido o pagamento da parcela de forma proporcional aos meses trabalhados, pois o ex-empregado concorreu para os resultados positivos da empresa inclusive na rescisão contratual antecipada.

Pra os casos de trabalho em ambiente insalubre, não basta à constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional. É necessária também que a atividade esteja na relação oficial do Ministério do Trabalho. Para os serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, é necessário pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo. Quando o pagamento de adicional de periculosidade é efetuado por decisão da empresa, ainda que de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco ou em percentual inferior ao máximo legalmente previsto, não é necessário realização da prova técnica para comprovar existência do trabalho em condições perigosas.

Assédio moral gera ações trabalhistas

conduta pode ser realizada pelo superior hierárquico ou por colegas da mesma hierarquia



Levantar todos os dias e ir para o trabalho deveria ser um ato rotineiro. Porém, muitos profissionais se sentem estressados somente em pensar no que poderão enfrentar ao chegar à empresa. Lideranças despreparadas para gerir equipes, num mundo empresarial competitivo, no qual é diária a busca por atingir metas e reduzir custos, levam muitas vezes a uma gestão que prejudica os relacionamentos e a saúde do funcionário e, profissionais que desrespeitam os colegas usando de artifícios maldosos que causam

abalos emocionais são alguns dos casos que acabam gerando o aumento do número de ações trabalhistas por assédio moral. Para que uma conduta do empregador seja considerada assédio moral, em primeiro lugar, de fato deve existir um abalo moral ao empregado, não um simples aborrecimento. O abalo ocorre quando efetivamente há uma desestruturação emocional da "vítima". Porém, é preciso observar que o empregador cobrar do empregado a concretização das metas inerentes ao seu cargo, ou alterar sua função dentro da empresa, são condutas que não implicam necessariamente na configuração de assédio moral. É importante deixar claro que o assédio moral não é constituído por um simples ato isolado, único. É uma prática repetitiva de atos ofensivos e humilhantes à dignidade da pessoa dentro do ambiente de trabalho, durante um período prolongado.

Tal conduta pode ser realizada pelo superior hierárquico (chefe), mas também tem sido comum a ocorrência do chamado assédio horizontal, que ocorre quando profissionais do mesmo nível hierárquico provocam um abalo emocional nos seus parceiros de trabalho. É o caso que ocorre, por exemplo, quando um grupo de colegas de trabalho imputa a outro colega um apelido difamatório. Já ocorreram inúmeras condutas que a Justiça considerou assédio moral, tais como: diminuir o tamanho da mesa de trabalho e conceder premiações depreciativas aos funcionários que não cumprem metas.

Contudo, nem sempre a prática de assédio moral é de fácil comprovação, pois muitas vezes ocorre de forma dissimulada, visando minar a auto-estima da "vítima". Mas, é preciso lembrar que é o empregado que tem o ônus da prova, ou seja, ele deve provar os fatos que alega, os quais configurariam o fato. Para assegurar a justiça em casos de assédio moral, a Constituição Federal prevê que a honra do cidadão deve ser preservada e, caso seja violada, deve haver indenização por isso. Os valores da indenização costumam variar de caso a caso, isto porque eles são arbitrados pelo juiz, na análise de cada caso concreto, levando-se em conta, dentre outros, a necessidade do ofendido; a capacidade do ofensor; o grau de culpa; a extensão dos danos e a duração dos atos ofensivos.

Passar férias em Praia Grande

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato como SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC

Discriminação provoca condenação pela justiça

Duas condenações recentes por dano moral confirmadas pelo Tribunal Superior do Trabalho demonstram que, a partir da Emenda Constitucional 45/2004, certas situações até então toleradas no ambiente de trabalho são hoje consideradas atentatórias à dignidade do trabalhador. Nos dois casos, o motivo da condenação foram ofensas relacionadas à origem dos trabalhadores e aos estereótipos a ela relacionados.

Na primeira decisão, o TST dobrou o valor da indenização que a TVA Sul Paraná terá de pagar a um empregado que era chamado por seu superior hierárquico de "baiano preguiçoso" – e, numa medida inédita, terá de divulgar o teor da decisão a todos os seus empregados. Na outra, a Doux Frangosul S. A. Agra Avícola não conseguiu reverter condenação a indenizar um trabalhador congolês que era chamado de "árabe sujo".

Saiba as vantagens de ser sindicalizado



- Assistência psicoprofissional
- Assistência sindical e trabalhistas
- Assistência comportamental no ambiente de trabalho
- Assistência de direitos e deveres trabalhistas
- Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador
- Assistência homologatória nas rescisões contratuais
- Assistência jurídica trabalhista
- Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes)
- Assistência médica (comerciários e dependentes)
- Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes)
- Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes)
- Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes)
- Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar)
- Convênio farmacêutico com desconto de até 60%
- Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado
- Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho
- Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, exceto suicídio, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

Aniversariantes de Julho de 2014

Dia	Nome
02	- Maurício Eduardo de O. Tenório
05	- Elton Gonçalves da Silva
06	- Renata Cristina da Fonseca
07	- César Alves de Magalhães
10	- José Machado Babilônia
10	- Maria do Carmo Pereira
11	- Caroline Andrade Araújo
13	- Rodrigo Humberto M. Caixeta
14	- Juliana Aparecida Silva
15	- Luciene Silva Martins
16	- Débora Patrícia Tavares
17	- Willian Antoniel Alves
24	- Mary Aparecida de Castro Lemos
27	- Flávia Aparecida de França
28	- Aline de Lima Faria
31	- Daniel Ribeiro de Souza

SINDEC deseja um feliz Aniversário e muitos anos de vida

Para descontrair

O martelo

Estava o turco pai concertando algumas coisinhas dentro de casa, quando vira para o filho e pede:

— Filhinho, vai lá na casa do nosso vizinho judeu e pede a ele o martelo emprestado.

Daí a pouco o turquinho retorna sem nada nas mãos.

— Mas o que foi que aconteceu, cadê o martelo?

— O judeu disse que não empresta porque vai gastar.

— Pô mas que coisa hein? Bem que brasileiro fala que Judeu é pão-duro, não emprestar o martelo porque vai gastar! Essa é demais... Então meu filho, pega o nosso mesmo.

Diagnóstico

O sujeito chega ao médico com um sapo em cima da cabeça.

— Mas, o que é isso? — espanta-se o médico.

— Não sei — responde o sapo. — Começou com uma coccirinha no traseiro.

O gato caiu na água

- Joãozinho, como se diz em inglês "O gato caiu na água e se afogou."?

- Essa é fácil, professora! The cat catrapum in the water glugluglu and no more miau miau!

Tratamento dentário



Modelo: Marcella Braz

O **SINDEC** disponibiliza consultório odontológico para atendimento aos comerciários e dependentes de Patos de Minas e região

Agendamentos
(34) 3821 5500

Drª Ana Lara Caetano
CRO/MG 40890
Clínica geral, crianças
DRª Débora Carolina O. P. Santos
CRO/MG 36687
Clínica geral, crianças, aparelhos

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG

Governo adia eSocial para 2015



O governo adiou pela quinta vez o cronograma do eSocial e jogou para 2015 a obrigatoriedade de adesão ao novo sistema. Também conhecido como folha de pagamento digital, ele unifica em ambiente online todas as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas que as empresas são obrigadas a enviar ao governo. Agora, a previsão é de que o sistema comece a funcionar em junho do ano que vem – primeiro, só para as grandes empresas. O cronograma para as demais empresas ainda está em discussão, assim como as regras,

que deverão ser simplificadas. No futuro, o eSocial será obrigatório para todas as empresas do País, desde os Microempreendedores Individuais. O adiamento foi formalizado em reunião do governo com as empresas que participam da implementação do projeto e a Fenacon, entidade que representa as empresas de contabilidade.

O governo ainda não oficializou o novo calendário, mas a ideia é que o eSocial seja adotado de maneira gradual. Até junho deste ano deve ser lançado um manual que vai orientar a inclusão dos dados. Após isso, um ambiente de testes será disponibilizado em um prazo de até seis meses.

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins- Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Fratielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Lopes

Jornalista/Bonna Moraes - RP 17.503MG
Fotos e diagramação/Bonna Moraes
Impressão/Gráfica INOVA

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria